



Art. 2º - A suspensão do pagamento do provento foi efetivada na folha de pagamento de JANEIRO DE 2016.

Art. 3º - O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento do interessado ao INSS munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

Art. 4º - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Art. 5º - Na hipótese da impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção do aposentado, através de seu representante legal deverá solicitar agendamento de visita técnica junto a Seção Operacional da Gestão de Pessoas, para fins de regularização do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

E, considerando a competência de que tratam os artigos 10 e 11 da Orientação Normativa MPOG/SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de OUTUBRO/2015, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão bloqueados/suspensos no mês de JANEIRO/2016, regularizaram o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

NOME	CPF	SIAPE	SITUAÇÃO FNCIONAL
JOSÉ VIEIRA LIMA	064.646.376-49	1189512	APOSENTADO

Art. 2º - O aposentado compareceu na unidade jurisdicionada em 03/02/2016 para realização da atualização cadastral.

Art. 3º - O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao mês da suspensão em janeiro/2016, será efetivado na folha de pagamento de fevereiro/2016.

SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 7, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
162.683.181-53	Helio Louredo da Silva	23070.000752/2016-18

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
809.128.771-20	Maria Neide de Oliveira Guedes	23070.000843/2016-53

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentados que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADA

416.849.157-91	SONIA MARIA VILAÇA DE ANDRADE
251.771.847-49	RUBENS DOS REIS

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 13 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADO

364.494.827-53	RUY PERINI
----------------	------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 14, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADA

051.780.197-33	ROSALI BARCELLOS COUTINHO
----------------	---------------------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 15, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADA

410.420.008-59	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
----------------	---------------------------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 17, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADA

717.351.517-34	MARIA FRANCISCA DE LIMA
----------------	-------------------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 18, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADA

317.441.257-91	JOANA NUNES DA SILVA
----------------	----------------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

NÚCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/13, publicada no DOU nº 192 de 03/10/13 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1.Tornar pública a suspensão do pagamento dos aposentado e/ou pensionista que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no mês do aniversário, referente ao exercício de 2015:

Nome	Matrícula	CPF
Marlene Rita Batista	057364-8	063.814.219-91

2.A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016.

3.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Área de Gestão de Pessoas do Núcleo do Ministério da Saúde de Santa Catarina, portando a documentação estabelecida nos arts.5º e 6º da ON nº1/2013-SEGEP/MP.

4.Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio de telefone (48)3212-2820, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

BEATRIZ MINATTO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR -GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: